



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.296 de 06 de setembro de 2016.

Decreta Luto Oficial.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Vice- Prefeito Municipal de Taquari em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO A irreparável perda que sofre o município de Taquari com o falecimento do **Sr. Airton Alves Martins**, dolorosamente tirado do convívio de seus amigos e familiares, e

CONSIDERANDO as atividades desenvolvidas, por Airton, como Rei Momo no Carnaval do Município Taquari e, como Presidentes da Sociedade Carnavalesca Irmãos da OPA.

DECRETA:

Art. 1º É declarado Luto Oficial por 03 (três) dias, a contar desta data, em todo o Município de Taquari.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de setembro de 2016.

André Luís Barcellos Brito
Vice- Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

